

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

Atendendo a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Para que a contratação direta do referido prestador se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do presente prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 74, Parágrafo 3º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para a locação do imóvel: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, sendo o valor total R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais) pago no ato da assinatura, e o prazo de vigência do presente instrumento é de 1 (um) anos contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. Patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o sistema a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações.

Justifica-se ainda que conforme pesquisa de mercado os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços do município. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Bannach – PA, 12 de Janeiro de 2024.

**NEEMIAS GAMA FERNANDES**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 002/2024

**JOCILENE TENORIO FERNANDES**  
Membro

**JOSÉ FÉLIX DA SILVA**  
Membro